



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5854 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 3878/2025-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 872/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAPHAEL LUCENA PIRES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.341, de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3877/2025-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 872/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANTÔNIO DIEGO MARQUES DE SOUZA ARAUJO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3876/2025-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251299650, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831906-04.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ITANETE PORPINO DE PAIVA	62.881-6	N2 - D	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3875/2025-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251296457, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0870249-06.2024.8.20.5001 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ILANA NAEDIA BEZERRA DANTAS DE ARAUJO AZEVEDO	44.745-5	N2 - F	N2 -H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3874/2025-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251299413, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0862477-55.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixado em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora MARIA SAMARA CAETANO DE ARAUJO, matrícula nº. 72.763-0, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3873/2025-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela Lei Complementar nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251299693, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0823895-83.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora PATRICIA MARIA DE LIMA, matrícula nº. 73.572-3, Assistente Social, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3872/2025-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251299731, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0838307-19.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora HELBA MIDIAM DOS ANJOS DE MELO, matrícula nº. 73.572-0, Psicólogo, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3871/2025-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251297453, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0851820-93.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Atividade Médica no Sistema de Atendimento Fixo de Urgência - GMFU, ao servidor ELISON LUIZ DE FREITAS, 72.968-3, Médico, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 157/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3870/2025-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251297453, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0851820-93.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAE, ao

servidor ELISON LUIZ DE FREITAS, 72.968-3, Médico, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 157/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3869/2025-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMAD-20251295809, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0821509-80.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, à servidora ANA KAMILA ALVES DE ASSIS ROCHA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO, matrícula nº. 60.942-1, GNS, Classe 2, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3868/2025-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMAD-20251296023, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849169-49.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº. 157/2016, à servidora JULIANA PATRICIA GRACIANO P DE ARAUJO, matrícula nº. 73.358-4, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3867/2025-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251297160, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0809609-03.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, e da Lei Complementar nº. 143/2014, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
AMANDA JÉSSICA GOMES DE SOUZA	72.690-3	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3866/2025-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251299642, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0861915-46.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora REBEKA FERREIRA LIMA CARVALHO DE MEDEIROS, matrícula nº. 73.384-7, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3865/2025-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251293105, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ADRIANA APARECIDA DE MOURA FERNANDES, matrícula nº. 73.569-6, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3864/2025-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251296015, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853751-92.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora ANDREIA TEIXEIRA DE LIRA, matrícula nº. 73.391-9, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3863/2025-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251296244, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827708-21.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCISCO FELIPE DA SILVA NETO	48.223-4	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3862/2025-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251293091, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0842082-42.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ADRIANA CACHINA BARRETO	45.528-8	C - VI	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3860/2025-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei Municipal nº. 7.641/2024, Processo nº. SEMAD-20251313858, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816655-43.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Qualificação - AQ, no percentual de 6% (seis por cento), sobre o vencimento do cargo, ao servidor ALEXANDRE MAGNO FREITAS COSMO, matrícula

nº. 61.947-7, Fiscal de Transporte Coletivo, FTC-VII, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3859/2025-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251293130, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0846803-37.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora PRISCILA ISABELE DE ASSIS C LESSA LIMA, matrícula nº. 47.688-9, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3858/2025-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251293407, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0856249-64.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora LUCIANA CRISTINA PEIXOTO LEMOS FREITAS, matrícula nº. 73.585-6, Odontóloga, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da Lei Complementar nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3857/2025-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, Processo SEMAD-20251293326, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0846106-16.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção a Obstetrícia e Neonatal – GEON, à servidora JAQUELINE ARAUJO DOS SANTOS, 72.705-1 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3856/2025-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251293326, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0846106-16.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora JAQUELINE ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº. 72.705-1, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3855/2025-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251293318, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0820292-02.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROBERIA SILVA DA PENHA LOURENCO	72.580-2	N2 - B	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3854/2025-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251295329, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0897163-78.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ALZIRA DE SOUZA LIMA CUNHA	72.202-6	N1 - A	N1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3853/2025-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251293555, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847615-16.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCISCO WELTON DE BRITO	44.757-9	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3847/2025-A.P., DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251285242, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0861678-12.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora ANDREZA ROCHELLE DO VALE MORAIS, matrícula nº. 72.727-5, Farmacêutica, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3845/2025-A.P., DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251284980, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819213-85.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 157/2016, e da Lei

Complementar nº.242/2024, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
EUGLENA LESSA BEZERRA	32.080-3	III - A	III - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3844/2025-A.P., DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251290360, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0850558-69.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor GILSON AQUINO CAVALCANTE, matrícula nº. 72.748-2, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3792/2025-A.P., DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SEMAD-20251326330, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuar como agentes de contratação e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - RAUL ARAÚJO PEREIRA - Matrícula nº. 67.743-4

II - TERCIO CABRAL PINHEIRO - Matrícula nº. 07.010-6

III - ALCEMIR DE CARVALHO SILVA - Matrícula nº. 07.221-4

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º Lei Federal nº. 14.133 de 2021.

§2º Fica atribuída aos servidores acima a Gratificação por Atividade de Agente de Contratação (G-AGC).

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para atuarem como a nova composição da equipe de apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021:

I - PAULO TARCÍSIO LOPES Matrícula nº. 73.126-4

II - GEORGE HILTON LEMOS NEVES, matrícula nº. 73.407-6

III - MARIA CAROLINA GUEDES DE ARAÚJO Matrícula nº. 72.663-2

IV - CRISTIANE DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº. 66.450-2

V - POLLYANA CRYSTINA SOARES PINHEIRO ROSA, Matrícula nº. 72.458-0

§1º Fica atribuída aos servidores acima a Gratificação por Atividade de Equipe de Apoio (GEQP);

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3784/2025-A.P., DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Municipal de Natal, Processo nº SME-20221201633, RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, a pedido, afastamento para curso de Doutorado, concedida à servidora SILVANA DE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº.72.103-9, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, concedida através da Portaria nº.2495/2022-A.P., de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 06de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3360/2025-GS/SEMAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, com o Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para elaboração de Estudo Técnico Preliminar relacionado à aquisição e locação de equipamentos de informática, bem como à contratação de serviços envolvendo transmissão de dados e desenvolvimento de sistemas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, lotados na Central de Compras Públicas da Secretaria Municipal de Administração e na Secretaria Municipal de Planejamento:

I – Gustavo de Castro Patrício, matrícula 73.618-0, (Presidente);

II – Jailson Silva de Oliveira, matrícula 72.505-5 (Membro);

III – Sérgio Roberto Melo dos Santos Filho, matrícula 73.400-0 (Membro).

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIA Nº. 3353/2025-GS, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20231435018, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a retomada das férias prêmio, concedida à servidora KATIA CRISTINA SALVIANO DO NASCIMENTO DANTAS, matrícula nº. 30.982-6, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2014/2019), concedida através da Portaria nº. 288/2024-GS/SEMAD., de 09 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de maio de 2024, suspensa através da Portaria nº. 4890/2024-GS/SEMAD., de 29 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3332/2025-GS/SEMAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SECOM-20251301760, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora LARISSA DAIANE DA SILVA, matrícula nº. 73.449-4, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, referente ao exercício 2024/2025, no período de 01/10/2025 à 30/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3331/2025-GS/SEMAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20241242809, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CACILDA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 16.676-6, Professora, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2010/2015), pelo período de 03 (três) meses. Ficará suspenso Carga Supl Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3329/2025-GS/SEMAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20250837113, RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, as férias prêmio concedida à servidora FILOMENA MARQUES QUEIROZ DE ANDRADE, matrícula nº. 46.683-2, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, mediante Portaria nº. 3177/2025-GS/SEMAD., de 02 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3285/2025-GS/SEMAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20251270636, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora FABYANA SOARES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria nº 2385/2025 –AP, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de junho de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semاد@natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20241068647 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 91.045/2025	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos para saúde.	02/ OUTUBRO / 2025	10h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 16 de setembro de 2025.

Marcos Freire Bezerra – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 26/2025, em 16 de setembro de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificar-lhe para que, querendo, ofereça DEFESA, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, ser exonerada. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal a exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20251247642	CARITON BRANDAO ARAUJO	73.677-1	161/2025
SEMAD-20241430621	POLLYANA ARAUJO DE MEDEIROS	47.089-9	162/2025
SEMAD-20241429739	AURICEA XAVIER DE SOUZA	72.311-8	163/2025
SEMAD-20250924555	MARIA JAILZA GOMES CHACON DE SENA	73.648-0	87/2025

Natal, 16 de setembro de 2025

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 25/2025, em 16 de setembro de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20230827650	PRISCILA TEIXEIRA DA COSTA GASQUE	72.706-2	118/2025
SEMAD-20230852670	EDNALVA DE SOUSA MELO	218.654-3	120/2025
SEMAD-20200688454	FLAVYANNA KALLYNNY SOARES DE SOUZA NOBREGA	72.320-8	157/2025
SEMAD-20241714239	MARIA ELIANE ALVES DE ANDRADE	73.586-6	156/2025

Natal, 16 de setembro de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 26/2025, em 16 de setembro de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR o processo dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20210510071	GLENDA MARIA DE SOUZA NOBRE BARRETO	73.168-5	-----
SEMAD-20241716185	MAX FLAVIO OLIVEIRA DE ARAUJO	73.584-5	129/2025

Natal, 16 de setembro de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 145/2025-GS/SME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras ADALGIZA MARIA DE ARAÚJO LOPES, Matrícula nº 43.926-6, ALDENIRA FERNANDES CAVALCANTI DA SILVA, Matrícula nº 32.590-2, ÂNGELA MARIA DE SOUZA, Matrículas nº 42.242-8 e nº 46.566-6, JAVA BEZERRA LOPES, Matrícula nº 16.911-1, JOSEFA LIANE ATALIBA TEIXEIRA, Matrícula nº 16.661-8; MARIA ANTONIETA ATALIBA, Matrícula nº 31.524-9; MARIA CLARA TOMAZ PEDROZA DE AQUINO, Matrícula nº 7360-4, MARIA HILDENIRA FERREIRA CUNHA, Matrícula nº 11.723-4, MARIA LUCINEIDE DA CUNHA, Matrículas nº 17.563-3 e nº 31.337-8, MARIA MARLY MOURA DA SILVA, Matrícula nº 12.786-8; REGINA JEANNE MAFRA DE CARVALHO, Matrícula nº 10.673-9 e VANDA CLÁUDIA DE MEDEIROS A. BARROS, Matrícula nº 17.524 2, para comporem a Comissão de Trabalhos e Estudos visando à elaboração do Calendário de Matrícula do ano 2026 da Rede Municipal de Ensino,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 146/2025-GS/SME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras ADALGIZA MARIA DE ARAÚJO LOPES, Matrícula nº 43.926-6, ALDENIRA FERNANDES CAVALCANTI DA SILVA, Matrícula nº 32.590-2, ÂNGELA MARIA DE SOUZA, Matrículas nº 42.242-8 e nº 46.566-6, JAVA BEZERRA LOPES, Matrícula nº 16.911-1, JOSEFA LIANE ATALIBA TEIXEIRA, Matrícula nº 16.661-8, MARIA ANTONIETA ATALIBA, Matrícula nº 31.524-9, MARIA CLARA TOMAZ PEDROZA DE AQUINO, Matrícula nº 73607-4, MARIA HILDENIRA FERREIRA CUNHA, Matrícula nº 11.723-4, MARIA LUCINEIDE DA CUNHA, Matrículas nº 17.563-3 e nº 31.337-8, MARIA MARLY MOURA DA SILVA, Matrícula nº 12.786-8, REGINA JEANNE MAFRA DE CARVALHO, Matrícula nº 10.673-9 e VANDA CLÁUDIA DE MEDEIROS A. BARROS, Matrícula nº 17.524-2, para comporem a Comissão de Trabalhos e Estudos visando à elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo 2026 da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI JOSÉ ALVES SOBRINHO - CNPJ 10.421.660/0001-08. CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ 08.797.103/0001-36. ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 21.289,06 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 51.277,70 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 42% (quarenta e dois por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 72.566,76 (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 3 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

NERICIVAN BEZERRA DE LIMA - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI JOSÉ ALVES SOBRINHO – CNPJ 10.421.660/0001-08.
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70. ENDEREÇO:
Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 3.703,72 (três mil, setecentos e três reais e setenta e dois centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 9.878,40 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 38% (trinta e oito por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 13.582,12 (treze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 8 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

NERICIVAN BEZERRA DE LIMA - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de abril de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2025.

Processo Administrativo Eletrônico Nº 20250564702

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Administração Geral, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por Lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME Nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data do início de recebimento de propostas: 17 de setembro de 2025, às 8h

Data do fim de recebimento de propostas: 22 de setembro de 2025, às 8h5min.

Data do recebimento de lances: 22 de setembro de 2025

Horário da fase de lances: 8h6min. às 14h30min.

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE NECESSIDADES GERAIS, para uso nas unidades de ensino da Rede Municipal de Natal, que possuem o Programa Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação.

UASG: 925162

CNPJ 08.241.747/0005-77

E-mail: dag.sme@edu.natal.rn.gov.br

Link: Portal de Compras Públicas

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-educacao-de-natal-2644/de-20250564702-2025-2025-422051>

Critério de julgamento: menor preço por item.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*PORTARIA Nº 132/2025-GS/SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras YARA GABRIELA LIMA DA SILVA, Matrícula: 73.246-8 e MARIANA BRAGA SAMPAIO, Matrícula: 73.544-3, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo SMS-20251211346 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

*Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 142/2025-GS/SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras YARA GABRIELA LIMA DA SILVA, Matrícula: 73.246-8 e JULIANE MARQUES DUARTE, Matrícula: 72.980-5, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo SMS-20250933902 - ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 143/2025-GS/SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS, Matrícula: 73.250-8 e IONARA LUANA DOS SANTOS ELOI, Matrícula: 73.542-1, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo SMS-20251045462 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº187/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 012/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.001/2025 - SEMAD , oriundo do Processo Licitatório nº: 20240183306-SMS - TCE nº 429926

PROCESSO Nº 20250963887

Contratado: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52

Objeto: Aquisição de Medicamentos Líquidos e Semissólidos.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.32

Sub-Elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 187/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 109.140,00 (cento e nove mil e cento e quarenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência:

A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor da Ordem de Compra:

Yara Gabriela Lima da Silva - Matrícula: 73.246-8

Assinatura(s):

Contratante:

Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 16 de Setembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 186/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 012/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.001/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 20240183306 - SMS - TCE nº 429926

PROCESSO Nº 20250958808

Contratado: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84

Objeto: Aquisição de Medicamentos Líquidos e Semissólidos

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 186/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 223.800,00 (Duzentos e vinte e três mil e oitocentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025

Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - Matrícula: 73.246-8

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 16 de setembro de 2025

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 189/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 012/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.001/2025 - SEMAD , oriundo do Processo Licitatório nº: 20240183306-SMS - TCE nº 429926

PROCESSO Nº 20250971030

Contratado: Odontomaster Comércio De Produtos Para Saúde Ltda - CNPJ: 27.029.083/0001-06

Objeto: Aquisição de Medicamentos Líquidos e Semissólidos.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.32-Sub-Elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 189/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 38.766,00 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - Matrícula: 73.246-8

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 16 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 27/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

PROCESSO: SMS-20251068624

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70.

Secretário Municipal de Saúde: GERALDO SOUZA PINHO ALVES.

COVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. CNPJ: 70.031.356/0003-30. Dirigente: NADJA DE FÁTIMA DIÓGENES.

OBJETO: Custeio, manutenção e produção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção da oficina ortopédica fixa da Associação Beneficente Nossa Sra. Da Conceição - Natal=RN

META: Dispensação de 11 (onze) próteses de membros inferiores para onze pacientes cadastrados na rede SUS e já aptos para protetização, e valores de acordo com o TEGDES. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 30 de Março de 2026, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS.

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 91.793,94 (noventa e um mil e setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

Fonte: 17063110.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 29/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A INFANCIA DO RN.

PROCESSO: SMS-20251171557

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70.

Secretário Municipal de Saúde: GERALDO SOUZA PINHO ALVES.

COVENENTE: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A INFANCIA DO RN. CNPJ: 08.337.586/0001-96 . Dirigente: PAULO XAVIER TRINDADE.

OBJETO: Operacionalização dos recursos para aquisição de material de consumo, garantindo o custeio de itens utilizados na assistência pediátrica.

META: Operacionalização de recursos para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, garantindo o custeio de itens utilizados na assistência pediátrica.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 30 de janeiro de 2026, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS.

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Fonte: 17063110

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Hospitais e Cooperativas.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20231393544	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	SN	300.155,56
20231390570	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	SN	41.002,60
20231420215	INSTITUTO DO RIM SERVIÇO DE NEFROLOGIA L	SN	53.556,80
20231323155	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	SN	447.226,89

Em seguida, publique-se.

Natal, 16 de setembro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20240851775	ARGENTINA COMERCIO DE GÁS LTDA	342	6.000,96
20240851775	ARGENTINA COMERCIO DE GÁS LTDA	342	3.934,04
8176/2020-73	BIOPLENNA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	89	23.601,15
20240483423	NATO RECURSOS HUMANOS E ESTÁGIOS LTDA	8	23.596,65
20240483423	NATO RECURSOS HUMANOS E ESTÁGIOS LTDA	8	2.131,20
1682/2022-01	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	30955	417,14
1682/2022-01	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	30955	4.016,83
1682/2022-01	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	30955	5.708,75
1329/2022-13	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	31752	148.345,33
20231063943	CLAREAR COM E SERV DE MÃO DE OBRA LTDA -	31780	119.134,23
20231063943	CLAREAR COM E SERV DE MÃO DE OBRA LTDA -	31780	5.751,65
20231063943	CLAREAR COM E SERV DE MÃO DE OBRA LTDA -	31780	7.920,01
20241099100	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	53615	152.720,78
20241099100	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	53613	357.015,69
20241099100	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	53612	966.609,35
20241099100	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	53614	892.746,86
20241099100	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	53611	518.967,39
20230107746	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	53610	211.514,12
20241518510	A B ENGENHARIA CONSULTORIA & SERV. LTDA.	496	14.565,60
20241518510	A B ENGENHARIA CONSULTORIA & SERV. LTDA.	496	14.565,60
20241518464	SANTOS & FERNANDES	2962	2.312,00
20241518464	SANTOS & FERNANDES	2962	2.312,00
20250266493	A F T BRAGA SERVIÇOS DE INFORMATICA	118	183.682,11
20250266493	A F T BRAGA SERVIÇOS DE INFORMATICA	118	163.637,16
1682/2022-01	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	30955	417,14
1682/2022-01	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	30225	8.877,92
1682/2022-01	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	30955	130.517,40
682/2022-01	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	30955	1.254,35
1682/2022-01	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	30955	3.938,07
1682/2022-01	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	30955	10.059,20
1682/2022-01	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	30955	2.103,33
451/2022-72	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	30955	2.451,24
451/2022-72	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	31784	118.097,51
20231063943	CLAREAR COM E SERV DE MÃO DE OBRA LTDA -	31780	917.296,33
20231050795	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	42765	97.830,38
20231050795	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	42765	176.476,80
20231050795	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	45162	167.590,09
20231050795	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	45162	175.491,93
20231050795	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	45162	174.296,60
20240908173	SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	25304	208.309,55
20241518510	A B ENGENHARIA CONSULTORIA & SERV. LTDA.	496	44.986,27
20241518510	A B ENGENHARIA CONSULTORIA & SERV. LTDA.	496	18.043,95
20241518499	DORCAM EIRELI - ME	3808	4.464,73
20241518499	DORCAM EIRELI - ME	201	34.151,41
01373/2021-42	PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	1472	29.616,52
20231565426	SANTOS & FERNANDES	13020	11.273,49
20241518464	SANTOS & FERNANDES	2962	3.468,00
20241518464	SANTOS & FERNANDES	2962	7.321,66
20231137610	SANTOS & FERNANDES	13345	41.978,43
20250416223	PROSEG CONSULTORIA E SERV. ESPEC. EIRELI	5063	110.140,48
20250416223	PROSEG CONSULTORIA E SERV. ESPEC. EIRELI	5063	110.140,48
20240821167	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	6500	36.176,00
10771/2020-79	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	56585	4.631,80
20241159944	AMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	102	11.400,00
4332/2021-16	FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA	372	132.216,98
20231397388	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A	6993	87.089,46
2768/2022-43	MARIA EDUARDA CONST. E SERV. EIRELI-ME	392	195.732,35
2768/2022-43	MARIA EDUARDA CONST. E SERV. EIRELI-ME	392	8.206,71
20230014292	MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA	8033	11.857,81
20230014292	MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA	8053	71.639,25
20231121200	NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	6405	57.581,73

Em seguida, publique-se.

Natal, 16 de setembro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Aluguéis.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
5613/2021-88	CASA SAUDE PETROPOLIS	44	231.728,47
05886/2019-16	SEBASTIÃO GODEIRO CARLOS JÚNIOR	23	4.043,07

Em seguida, publique-se.

Natal, 16 de setembro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamento.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
38725/2019-09	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	155	8.333,31
1358/2022-85	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	156	19.889,54
37990/2019-61	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	154	3.561,09
20240619538	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	167	18.000,00
20240619538	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	168	18.000,00
20240619538	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	169	33.000,00
20240619538	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	170	32.658,00
20240619538	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	171	13.842,00
20240619538	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	171	4.558,00
20240619538	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	172	18.220,00
6073/2021-50	IVANI BATISTA NETO	530	15.076,50
2244/2022-52	IVANI BATISTA NETO	534	3.510,43
2244/2022-52	IVANI BATISTA NETO	534	21.233,90

Em seguida, publique-se.

Natal, 16 de setembro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal,

mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Manutenção e Conservação de Bêns e Imóvel.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
591/2022-41	INTELLISISTEMAS - S. DE A. E MANUT. LTDA	1253	4.871,06
20231348441	R2 LIMPA FOSSA E LOC. EIRELI-ME	5720	68.154,35
20231348441	R2 LIMPA FOSSA E LOC. EIRELI-ME	5720	17.252,69

Em seguida, publique-se.

Natal, 16 de setembro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20231200533	CLINICA ORTE TRAU.M DE NATAL LTDA - HOSP	SN	280.614,98
20231455787	DAVITA NATAL SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	SN	72.715,44
20231201025	GRUPO REVIVER NATAL	SN	1.121,93
20231562044	NATAL HOSPITAL CENTER	SN	303.753,28
20231522641	NEFRON CLINICA SA	SN	60.735,47
20240210907	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	SN	142.598,39
20231584196	PRONTO RIM SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS RENAI	SN	4.152,61
20231201246	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	SN	187.567,60
20231535306	VITA CENTRO DE CUIDADOS EXTENSIVOS LIMIT	SN	33.404,19
7394/2021-71	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	25197	38.772,14
20241787350	RENAL CLINICA LTDA.	SN	891,91
20241787350	RENAL CLINICA LTDA.	SN	273,27
20241787350	RENAL CLINICA LTDA.	SN	2.335,59

Em seguida, publique-se.

Natal, 16 de setembro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Materiais de Consumo.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20230657258	ENDOSURGICAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, I	112858	1.287,00
20230657258	ENDOSURGICAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, I	99692	903,00
20250241075	INTERIET COMERCIAL LTDA	13466	4.570,00
20250840394	RM DE MELO INÁCIO	234	161.117,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 16 de setembro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente intercedida Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Medicamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20241782072	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS	3681	15.215,99
20241782072	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS	3136	6.125,60
20241782072	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS	3124	6.125,60
20241782072	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS	3026	1.531,40
20241782072	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS	2843	3.981,64
20241782072	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS	2696	3.124,06

Em seguida, publique-se.

Natal, 16 de setembro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Extrato do termo do instrumento contratual ordem de compra mc n 174/2025, no Diário Oficial do Município, de 11 de setembro de 2025, página 5 ONDE SE LÊ:

Elemento da Despesa: 33.90.30-Sub-Elemento: 99

LEIA-SE:

Elemento da Despesa: 33.90.30-Sub-Elemento: 23

Assinatura:

Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal

Natal/RN, 16 de setembro de 2025

**Replicado por incorreção.

PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 032/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 032/2025 - Processo nº 20251194379 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro e confecção de carimbos, com vigência de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, conforme especificações e quantidades definidas neste documento. A pesquisa tem prazo de 3 dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal

Natal/RN, 16 de setembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 104/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 23 de Setembro de 2025, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025:

Processo nº: SEFIN – 20250046663 – RCL/ IPTU e Taxa de Lixo – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: EDENISIO DAMIRES DA SILVA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: SEFIN – 20241867345 – RCL/IPTU E TAXA DE LIXO - Recorrente: GENIELSON LOPES DE SOUZA– Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: SEFIN - 20251099350 – RCL/IPTU E TAXA DE LIXO – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: RUI MATEUS CORREIA – Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: SEFIN - 20250768855 – RCL/TAXA DE LIXO – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: MARCUS LEONARDO BARBOSA CARVALHO – Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGf2TzBUWFlyZ09>). Natal (RN), 16 de Setembro de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20251306401

Nome do credor: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA CNPJ: 07.628.070/0001-38

ENDEREÇO: AV BIAS FORTES, 405, VILA DE LOURDES, CURVELO/MG, CEP: 35.796-489.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor (item 1): R\$ 2.757,30 (Dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-20 – Material de Cama Mesa e Banho.

Valor Total: R\$ 2.757,30 (Dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)

Objeto: Aquisição de Colchões de modo a atender as necessidades necessárias do setor de Alta Complexidade do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Natal, 15 de setembro de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL–SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20251306282

Nome do credor: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 29.140.323/0001-62

ENDEREÇO: AV DAS TULIPAS, 38, SETOR A, JARDINS, SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.293-114.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor (item 2): R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-20 – Material de Cama Mesa e Banho. Valor Total: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

Objeto: Aquisição de Colchões de modo a atender as necessidades necessárias do setor de Alta Complexidade do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Natal, 15 de setembro de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL–SEMTAS

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Nº do Processo: 20251311790

Nome do credor: 35.569.329 JAILSON MEDEIROS CNPJ: 35.569.329/0001-52 ENDEREÇO: C CELSO ABDIAS, S/N, CONJ A CAERN, CENTRO, SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, CEP: 59.250-000. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.001.1-053 – SEMTAS/Natal no Combate às Emergências Comunitárias Valor (itens 07 e 08): R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) Fonte: 16600000 Anexo: 4 Elemento de Despesa: 3.33.90-30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90-30.28 – Material de Proteção e Segurança CONTA CORRENTE: 13.347-7 Valor Total: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a serem utilizados nas ações do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências do Setor de Alta Complexidade do Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS). Natal, 15 de setembro de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL–SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 64/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20251311863

Nome do credor: 53.299.538 LUCAS VICTOR DE SOUZA PAULA CNPJ: 53.299.538/0001-05 ENDEREÇO: R ENGENHEIRO JOAO HELIO ALVES ROCHA, 2184, BLOCO B; APT 103, PLANALTO, NATAL/RN, CEP: 59.073-070.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.001.1-053 – SEMTAS/ Natal no Combate às Emergências Comunitárias Valor (item 4): R\$ 2.460,00(Dois mil, quatrocentos e sessenta reais) Fonte: 16600000 Anexo: 4 Elemento de Despesa: 3.33.90-30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90-30.28 – Material de Proteção e Segurança CONTA CORRENTE: 13.347-7

Valor Total: R\$ 2.460,00(Dois mil, quatrocentos e sessenta reais)

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a serem utilizados nas ações do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências do Setor de Alta Complexidade do Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS). Natal, 15 de setembro de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL–SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20251312002

Nome do credor: L & E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 23.523.530/0003-81 ENDEREÇO: AV BELA PARNAMIRIM, 219, MONTE CASTELO, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.146-370. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.001.1-053 – SEMTAS/ Natal no Combate às Emergências Comunitárias Valor (itens 1,2,3) R\$ 2.640,00(Dois mil, seiscentos e quarenta reais) Fonte: 16600000 Anexo: 4 Elemento de Despesa: 3.33.90-30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90-30.28 – Material de Proteção e Segurança CONTA CORRENTE: 13.347-7

Valor Total: R\$ 2.460,00(Dois mil, quatrocentos e sessenta reais)

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a serem utilizados nas ações do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências do Setor de Alta Complexidade do Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS). Natal, 15 de setembro de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL–SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 66/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20251312096

Nome do credor: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA CNPJ: 11.886.312/0001-60 ENDEREÇO: R DOS COLIBRIS, 219, CONJUNTO ALAMEDA POTIGUAR, SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.296-545. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.001.1-053 – SEMTAS/ Natal no Combate às Emergências Comunitárias Valor(itens 05 e 06) R\$ 3.475,00(Três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) Fonte: 16600000 Anexo: 4 Elemento de Despesa: 3.33.90-30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90-30.28 – Material de Proteção e

Segurança CONTA CORRENTE: 13.347-7

Valor Total: R\$ 3.475,00(Três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a serem utilizados nas ações do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências do Setor de Alta Complexidade do Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS).

Natal, 15 de setembro de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL–SEMTAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2025

PROCESSO: 20251136840

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 08.797.103/0001-36 ENDEREÇO: Av. Capitão-Mor Gouveia, n.º 3005, Loja 14, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-410.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios (Proteínas e hortifrutis), para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, garantindo o pleno funcionamento dos serviços da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial e dos Programas e Ações de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.45 – 08.306.163.2-166 – Execução do Banco de Alimentos. Valor: R\$ 399.997,62 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-07 – Gêneros de Alimentação.

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 399.993,60 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) Fonte: 17010000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-07 – Gêneros de Alimentação Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 2.565.383,98 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-07 – Gêneros de Alimentação.

VALOR TOTAL: R\$ 3.365.375,20 (Três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

PESQUISA MERCADOLÓGICA-

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada para a realização de estudo técnico especializado voltado à implantação de sistema municipal de monitoramento humanizado da população em situação de rua. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também dos telefones: (84) 3232-6228 no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Infraestrutura do Natal, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 21 de abril de 2021 e, alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais adjudica e homologa o procedimento, nestes termos:

Concorrência Pública nº 22.015/2025 - SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: SME-20250768316

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 05 SALAS DE AULA – PADRÃO FNDE, LOCALIZADA A RUA JOSÉ VICENTE S/N, BAIRRO GUARAPES – ZONA OESTE – NATAL/RN, com a finalidade de atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMS.

Adjudicatário: TPCAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 12.924.624/0001-84ÍTEM ÚNICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 05 SALAS DE AULA – PADRÃO FNDE, LOCALIZADA A RUA JOSÉ VICENTE S/N, BAIRRO GUARAPES – ZONA OESTE – NATAL/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.220.401,07 (sete milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e um reais e sete centavos).

Natal, 16 de setembro de 2025.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO-Secretária Municipal de Infraestrutura

05º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2024 – CE nº 90.022/2024-SEINFRA

Processo nº: SEINFRA 20251321141

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: I Nova Serviços e Distribuidora Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 21/10/2025 até 22/12/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 22/09/2025, expirando em 24/11/2025, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO E DRENAGEM EM TRECHO DA RUA ABREULANDIA NO PLANALTO – ZONA OESTE – NATAL/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 6º, inciso XVII e art. 111º da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Elenilson José da Silva – Contratada

Natal, 15 de setembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 135/2025 – STTU/GS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20250142298, cujo objetivo é fornecimento de equipamentos para sinalização semafórica, marca TESC/NEWTESC®, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa NEWTEC TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 23.806.552/0001-97;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RENATO ANDRADE DE MEDEIROS, matrícula nº 73.321-0, na qualidade de Gestor, e como fiscal o servidor GILNEY ALVES LISBOA, matrícula nº 07.296-6, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 136/2025 – STTU/GS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº STTU- 20250940372, cujo objetivo é a locação de veículos operacionais tipo pick-up, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa SANTOS & FERNANDES LTDA, CNPJ nº 02.909.308/0001-80;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IVES SILVA DE SOUZA, matrícula nº 62.151-0, para substituir o gesto/fiscal titular do contrato nº 006/2025, em casos de afastamentos, impedimentos legais, férias ou outras situações que impossibilitem o exercício de suas atribuições, respondendo integralmente pelas competências inerentes à função durante o período da substituição;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2025.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 137/2025 – STTU/GS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº STTU- 20250949493, cujo objetivo é a locação de veículos operacionais tipo pick-up com caçamba, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa LIDERANÇA LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.796.658/0001-76;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IVES SILVA DE SOUZA, matrícula nº 62.151-0, para substituir o gesto/fiscal titular do contrato nº 007/2025, em casos de afastamentos, impedimentos legais, férias ou outras situações que impossibilitem o exercício de suas atribuições, respondendo integralmente pelas competências inerentes à função durante o período da substituição;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2025.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada.

Processo: STTU- 20250473758

Objeto: Aquisição de suprimentos de itens de informática

A pesquisa terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, no telefone: (84) 3232-9126 ou solicitar as informações através do e-mail: usag.sttu@natal.rn.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 16 de setembro de 2025

Waldyneya Nayara da Silva – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 029/2025 – GS/SEMPLA.NATAL, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

RESOLVE:

Art. 1º – Em conformidade com o disposto no art. 117, combinado com o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados gestor e fiscal, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2025 – SEMPLA/SEPAE, celebrado entre a Fundação Norte Riograndense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC e o Município de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA e da Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações – SEPAE, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 2º - Designar a servidora, ANALÚCIA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº. 16.765-7, para atuar como GESTORA do Acordo de Cooperação nº 001/2025, pertinente ao Processo Administrativo nº 20251070769 - SEMPLA. O Acordo de Cooperação objetiva: A mútua cooperação técnica entre o MUNICÍPIO e a FUNPEC na execução de ações de fomento à inovação tecnológica no âmbito do Município de Natal, mediante o apoio à identificação, desenvolvimento, implementação e avaliação de soluções inovadoras voltadas à modernização da gestão pública, com participação de startups vinculadas ao ecossistema de inovação local.

Art. 3º - Designar a servidora, DANIELE RUFINO VIEIRA, matrícula nº. 46.939-4, como FISCAL do referido Acordo de Cooperação para substituir nas ausências e impedimentos, a gestora nomeada no art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIA Nº. 030/2025 – GS/SEMPLA.NATAL, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2025 – SEMPLA/SEPAE, celebrado entre o Município de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA e da Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações - SEPAE e do outro lado, a Fundação Norte Riograndense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC, pertinente ao Processo Administrativo nº 20251070769:

1. Cledilson Alves da Silva Filho, Matrícula nº 72.667-1
2. Hermana Jacinta Lúcia Rebouças de Góis, Matrícula nº 72.665-9
3. Arthur Felipe Lima Dutra de Almeida, Matrícula nº 73.596-6
4. Artur Queiroz de Souza, Matrícula 73.604-9

Art. 2º - A Comissão ora designada tem como objetivo acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do referido Acordo de Cooperação, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Planejamento

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 06/2025

Processo n.º: 20250361070

Contratado: Certare Engenharia e Consultoria LTDA.

Endereço: Rua Eusébio de Queiroz, 4808, Eusébio/CE

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;

Base Legal: A alteração do valor do presente contrato encontra respaldo jurídico no artigo 65, § 6º e §8º da Lei nº 8.666/93.

Objeto: A correção de erro material identificado no somatório da tabela constante da Cláusula Primeira – DO OBJETO, especificamente no Item 1.1 do contrato, referente ao valor total.

Valor Total: R\$ 495.038,45 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Data da assinatura: 10 de setembro de 2025.

Assinatura: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo – Secretário Municipal De Planejamento – SEMPLA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**PORTARIA Nº 080/2025-GS/SEMSUR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 003248/2021-77, que tem como objeto a execução dos serviços de implantação, eficiência, modernização e manutenção de iluminação Pública das alamedas no âmbito deste município Natal/RN, fundamentada na forma da Lei 8666/93, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Lucas Matheus Torres Fernandes, Chefe do Setor de Iluminação Pública, como Fiscal, e o Diretor do Departamento de Iluminação Pública, Cromácio Barros (matrícula nº 72.713-2) como Gestor, ambos relativos ao contrato nº 010/2021 – SEMSUR, tendo como contratada a empresa HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 16 de setembro de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 081/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do Processo Eletrônico Directa nº 20250689866, que tem como o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de licença de uso do programa de computador (software) OrçaFascio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, fundamentada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa 3F LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Lucas Matheus Torres Fernandes, Chefe do Setor de Iluminação Pública, como Fiscal, e o Diretor do Departamento de Iluminação Pública, Cromácio Barros (matrícula nº 72.713-2) como Gestor, ambos relativos ao contrato nº 002/2025 - SEMSUR, tendo como contratada a empresa 3F LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 16 de setembro de 2025

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 082/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 20240151170, que tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia sob demanda substanciados na implantação de iluminação especial cênica nos monumentos e equipamentos públicos desta municipalidade, com instalação de refletores LED RGB, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos com instalação, visando atender as necessidades dos órgãos municipais de Natal, nesta capital, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa STYA COMERCIAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Lucas Matheus Torres Fernandes, Chefe do Setor de Iluminação Pública, como Fiscal, e o Diretor do Departamento de Iluminação Pública, Cromácio Barros (matrícula nº 72.713-2) como Gestor, ambos relativos ao contrato nº 003/2024 – SEMSUR, tendo como contratada a empresa STYA COMERCIAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 16 de setembro de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 083/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 20240599090, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia substanciados na locação de ativos visando a eficiência, modernização e expansão da iluminação pública viária desta municipalidade, com a instalação de luminárias com tecnologia em LED, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, com instalação, cadastro georreferenciado dos pontos de IP, manutenção e garantia de funcionamento pelo período de 60 (sessenta) meses de todo o parque de Natal, nesta capital, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e o CONSÓRCIO TS LUZ CIDADE DO SOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Lucas Matheus Torres Fernandes, Chefe do Setor de Iluminação Pública, como Fiscal, e o Diretor do Departamento de Iluminação Pública, Cromácio Barros (matrícula nº 72.713-2) como Gestor, ambos relativos ao contrato nº 009/2024 – SEMSUR, tendo como contratada o CONSÓRCIO TS LUZ CIDADE DO SOL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 16 de setembro de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 084/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 20250032263, que tem como objeto o fornecimento de energia elétrica, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, fundamentada na forma da Lei 14.133/21, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Victor da Cunha Matoso, Secretário Adjunto de Serviços Urbanos (Matrícula 73.591-0), como Gestor, e o Diretor do Departamento de Iluminação Pública, Cromácio Barros (matrícula nº 72.713-2) como Fiscal, ambos relativos ao termo de inexigibilidade nº 001/2025, tendo como contratada a COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 16 de setembro de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 085/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 20250656917, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da manutenção corretiva da árvore de mirassol, localizado na altura da Rua Governador José Varela, Avenida das Tulipas, s/n - Capim Macio, Natal/RN e dos Três Reis Magos (Viaduto da zona norte e viaduto de ponta negra, Zona Sul), Natal/RN, fundamentada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Victor da Cunha Matoso, Secretário Adjunto de Serviços Urbanos (Matrícula 73.591-0) para atuar como Gestor e Alexandre Santiago da Silveira, Diretor do Departamento de operações e Manutenção, para atuar como Fiscal, ambos relativos ao Contrato nº 004/2025 - SEMSUR, tendo como empresa contratada a empresa ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 16 de setembro de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 086/2025- GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 002351/2022-81, que tem como objeto a execução de serviços de engenharia, sob demanda, destinados a manutenção predial preventiva e corretiva de equipamentos e logradouros públicos tais como praças, canteiros, Cemitérios, mercados públicos, camelódromo, dentre outros de natureza similar no âmbito desta municipalidade, fundamentada na forma da Lei 8666/93, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa EMKO CONSTRUTORA EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os senhores Lucas Matheus Torres Fernandes, Chefe do Setor de Iluminação Pública e Alexandre Santiago da Silveira, Diretor do Departamento de operações e Manutenção, para atuarem como fiscais e os senhores Rodrigo Oliveira Monte (Matrícula 73644-7), Chefe do Setor de Atividades de Mercados e Luciandro Paulo Dantas Pinheiro, Secretário Adjunto de Operações (Mat. 73.591-2) para atuarem como gestores, ambos relativos ao Contrato nº 008/2022, tendo como empresa contratada EMKO CONSTRUTORA EIRELI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01/08/2025.

Natal/RN, 16 de setembro de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2025
 PROCESSO N.º 20250924350
 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL CNPJ: 24.720.199/0001-90
 CONTRATADA: ÁLVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTÁQUIO CNPJ: 50.648.979/0001-87
 OBJETO: Aquisição de componentes de informática, a saber: unidades SSD Enterprise e módulos de memória RAM DDR4 ECC, com vistas à modernização da infraestrutura dos servidores da Procuradoria-Geral do Município (PGM).
 VALOR: R\$ 5.999,94 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Atividade 03.124.162.1-125 – REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGM
 3.3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO-17
 3.4490-52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SUBELEMENTO-19
 Fonte 17991101 – Anexo IV
 FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
 Natal, 16 de setembro de 2025.
 Assinatura:
 Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2025
 PROCESSO N.º 20250924350
 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL CNPJ: 24.720.199/0001-90
 CONTRATADA: LUIS FELIPE JACINTO VIEIRA FERREIRA CNPJ: 47.111.043/0001-08
 OBJETO: Aquisição de componentes de informática, a saber: unidades SSD Enterprise e módulos de memória RAM DDR4 ECC, com vistas à modernização da infraestrutura dos servidores da Procuradoria-Geral do Município (PGM).
 VALOR: R\$ 21.664,50 (vinte e um mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Atividade 03.124.162.1-125 – REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGM
 3.3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO-17
 3.4490-52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SUBELEMENTO-19
 Fonte 17991101 – Anexo IV
 FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
 Natal, 16 de setembro de 2025.
 Assinatura:
 Celina Maria Lins Lobo
 Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 31/2025
 Processo n.º: PGM- 20250924350
 Unidade Gestora: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL-CNPJ: 24.720.199/0001-90
 ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN
 CEP: 59025-400 – Telefone: (84) 3232-8875
 Contratado(A): ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO – CNPJ: 50.648.979/0001-87
 Objeto: Aquisição de componentes de informática, a saber: unidades SSD Enterprise e módulos de memória RAM DDR4 ECC.
 Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação
 VALOR: R\$ 5.999,94 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
 Assinaturas:
 Samanta Maia de Lima Melo-Chefe do Setor de Adm. Geral, Licitações e Contratos
 Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município
 Natal, 08 de setembro de 2025.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 32/2025
 Processo n.º: PGM- 20250924350
 Unidade Gestora: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL-CNPJ: 24.720.199/0001-90
 ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN
 CEP: 59025-400 – Telefone: (84) 3232-8875
 Contratado(A): LUIS FELIPE JACINTO VIEIRA FERREIRA – CNPJ: 47.111.043/0001-08
 Objeto: Aquisição de componentes de informática, a saber: unidades SSD Enterprise e módulos de memória RAM DDR4 ECC.
 Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação
 VALOR: R\$ 21.664,50 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
 Assinaturas:
 Samanta Maia de Lima Melo-Chefe do Setor de Adm. Geral, Licitações e Contratos
 Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município
 Natal, 08 de setembro de 2025.

X PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DO DIREITO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN
 EDITAL nº 009 – PGM/NATAL, de 15 de setembro de 2025
 A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos XI e XIII do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, TORNA PÚBLICO a convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados, aprovados no X PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DO DIREITO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, regido pelo

Edital nº 001 – PGM/NATAL, 24 de junho de 2025, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 16 de Junho de 2025:

CLAS.	NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
22	Jaira Mayanny do Nascimento da Silva Souza	Vagas Reservadas - Pretos/Pardos	Aprovado(a)
23	Dallyana Christine da Silva	Ampla Concorrência	Aprovado(a)

Os (As) candidatos (as) relacionados (as) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN, localizado na Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-400, das 8h às 14h, e apresentarem os seguintes documentos:

- Documento de Identidade;
 - CPF;
 - Comprovante de endereço;
 - Currículo atualizado;
 - Diploma de conclusão do respectivo curso;
 - Declaração de matrícula em curso de pós-graduação;
 - Histórico atualizado do respectivo curso de pós-graduação.
- Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município-Mat. nº. 12.998-4

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
 Nº do Processo: Funcarte-20251320919
 Nome do Credor: JEFFERSON CAVALCANTI DA SILVA 04861157471 CNPJ/CPF: 46.284.759/0001-44
 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
 Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 Objeto: contratação da empresa JEFFERSON CAVALCANTI DA SILVA 04861157471, inscrita no CNPJ Nº 46.284.759/0001-44, para apresentação da banda Tornado do Samba, na programação do evento Segunda de Vagabundo, que acontecerá na Rua Pereira Simões, 43, Rocas, Natal/RN, no dia 22 de setembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.
 Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Herberth Sena.
 Natal/RN, 16 de setembro de 2025.
 Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
 Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
 Fica dispensada de licitação, na forma do ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada:
 PROCESSO Nº: 20251115649
 VALOR TOTAL R\$ 17.200,00
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de portas de vidro, soleiras e box para banheiro, com as instalações, para sede da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal — ARSBAN, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR, através de Dispensa Eletrônica
 NOME DO CREDOR: 59.144.117 IRAN RODRIGUES DE SOUZA
 CNPJ DO CREDOR: 59.144.117/0001-91
 Itens: 01, 02, 03, 04, 05 do Termo de Referência, Dispensa Eletrônica nº 21.006.2025.
 VALOR: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)
 NOME DO CREDOR: UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ DO CREDOR: 10.685.202/0001-78
 Item: 06 do Termo de Referência, Dispensa Eletrônica nº 21.006.2025.
 VALOR: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Fonte	Atividade	Anexo	Elemento	SUBELEMENTO
179905501	18.122.001.2.682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN	I	3.33.90.30 – Material de Consumo	24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
 Natal, 10 de setembro de 2025
 Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
 Mat. 73.330-7
 RATIFICAÇÃO
 De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva despesa de acordo com a Lei 14.133/21.
 Natal, 10 de setembro de 2025
 Rossini Fernandes de Oliveira-Diretor-Presidente-Mat. 72.612-6
 *Replicado por incorreção.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:
VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA
CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:
VEREADOR HERBERTH SENA.

RESOLUÇÃO Nº 550/2025

Concede folga remunerada ao servidor doador de sangue.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Concede um dia de folga remunerada aos servidores da Câmara Municipal de Natal que doarem sangue, mediante apresentação do comprovante de doação emitido por instituição reconhecida.

Art. 2º A folga será concedida no dia da doação ou em data a ser combinada com a chefia imediata, de forma a não prejudicar o funcionamento dos serviços.

Art. 3º Os servidores interessados em usufruir desta folga devem comunicar previamente à chefia imediata a intenção de doar sangue, para que sejam organizadas as substituições necessárias.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de setembro de 2025.

Eriko Jácome - Presidente

Kleber Fernandes- Primeiro Secretário

Camila Araújo- Segunda Secretária

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº18/2025-CMAS

Dispõe sobre as deliberações da 137ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela Lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno, e; CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências; CONSIDERANDO as deliberações, acerca das demandas Financeiras e Orçamentárias, deste Colegiado em Reunião Ordinária Nº 303, realizada em 16 de Setembro de 2025, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada na Av. Gustavo Guedes, 1814 – Capim Macio, Natal/RN, resolve aprovar, conforme consta em ATA,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam aprovados os seguintes Requerimentos de Inscrição:

I – Associação Madre Rosa - ASSOMAR – CNPJ 57.332.781/0001-39

Tipificação: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Famílias em situação de Vulnerabilidade Social.

II – Associação de Deficientes Visuais do Rio Grande do Norte – ADEVIRN – CNPJ 35.302.520/0001-33

Tipificação: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Comunitários para Deficientes Visuais.

III – Projeto Reformar Capacita – CNPJ 41.282.105/0001-68

Tipificação: Capacitação Profissional e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas em situação de Vulnerabilidade.

IV – Associação de Moradores e Comerciantes do Santarém – CNPJ 43.132.676/0001-41

Tipificação: Esporte, Lazer e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para público Intergeracional.

Art. 2º. Fica Aprovado o Projeto de Intervenção para Cadastro em Domicílio, referente ao repasse do programa de fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD SUAS) 2025, tendo como Instituição proponente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, do Município do Natal/RN.

Art. 3º. Ficam aprovadas as seguintes Emendas Parlamentares:

I- Nº 240810220250001, do Senador Styvenson Valentim, no valor total de R\$ 400.000,00, sendo destinado, com as devidas Programações (240810220250001, 240810220250002): R\$ 300.000,00 para o Instituto Vida Videira; e

R\$ 100.000,00 para a Associação Amigos do Coração da Criança (AMICO).

Art. 4º Ficam aprovados os seguintes Planos de Trabalho:

I - Termo de Colaboração 031/2024, para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com a Instituição Vida Videira (IVV), para fins de Prorrogação de prazo de execução.

II- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos s ser desenvolvido pela Associação Beneficente Raimunda Rodrigues – ABRAIRO, referente à Emenda Impositiva da Vereadora Ana Paula, no valor de R\$ 171.179,70, sendo financiado pela Fonte de Recursos Municipal (15000000).

Art. 5º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Alberto Sobral Pereira – Coletivo Vozes da SEMTAS

Auricéia Xavier de Souza – SEMTAS

Dicla Naate da Silva – SME

Fabiana Karla Nunes de Moraes Melo - SMS

Fabio Alexandre da Costa – Associação Onco e Vida de Assistência e Prevenção ao Câncer

Hermana J.L.R de Góis – SEMPLA

Noranice Neuza Nascimento de Araújo – Instituto Vida Videira

Luciana Dantas da Costa Oliveira – SEMIDH

João Mateus Silva de Lima – SEMIDH

Chris Evelyn Teixeira de Lima - CRP

Natal, 16 de Setembro de 2025.

Alberto Sobral Pereira-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias